

ATA DE N° 035 DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO DO ANO DE 2016.

Data: 29 de julho de 2016, 14 h

Local: Sede da OAB/MT.

Presenças: Presidente Leonardo Pio da Silva Campos; Secretário-Geral Ulisses Rabaneda dos Santos e do Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro.

Conselheiros Estaduais: Alinor Sena Rodrigues, Betsey Polistchuck de Miranda, Bruna Ergang da Silva, Eduardo Marques Chagas, Eduardo Ramsay de Lacerda, Ericson Cesar Gomes, Fabio Luis Mello Oliveira, Fernando Henrique Machado da Silva, Francys Ricardo Menegon, Helio Machado da Costa Junior, Igor Giraldi Faria, Jose Carlos de Oliveira Guimarães Junior, Jose Patrocínio de Brito Junior, Juliana Ribeiro Salvador, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Luis Henrique Nucci Vacaro, Mauro Paulo Galera Mari, Paula Regina de Toledo Ribeiro, Pedro Martins Verão, Roberta Vieira Borges Felix, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo, Samir Dartanhan Ramos, Selma Pinto de Arruda Guimarães, Tania Regina Ignotti Faiad, Valdir Miquelin e Vinicius Dall Comune Hunhoff. **Registrada a presença:** Presidente do TED/OAB/MT João Batista Beneti. **Item I e II - Abertura e verificação do quorum.**

Confirmado o *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão. **Item III - Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 24/06/2016.

Item IV. Comunicações da Presidente. Informou da realização do Colégio Extraordinário de Presidentes de Subseções, na data de ontem, que teve como pauta principal o repasse financeiro para as subseções, bem como busca de soluções para fomentar a arrecadação; em virtude da Resolução do CNJ que criou o Diário Nacional Eletrônico estabelecer prazo para sua implantação, pleito este das seccionais, a Diretoria da OAB/MT oficiou o TJ/MT para que até que esteja em pleno funcionamento o Diário Nacional, que as intimações dos processos judiciais eletrônico sejam feitas através do DJE; Foi oficiado o TJMT para que os pagamentos de RPVs que estão suspensos desde março do corrente ano, sejam feitos pelo TJ, até que juízo de primeiro grau se adeque a nova sistemática do CPC, quanto ao pagamento de RPV; falou da abertura do mês do advogado e da campanha de prerrogativas, lançadas no dia de ontem, bem como da programação do mês do Advogado. **Item V. ORDEM DO DIA.**

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA. 03) Processo n°. 0000096/2016 (antigo n° 6.721/10) - CLASSE I RECORRENTE: Ovidio Iltol Araldi - OAB/MT 7974/B (em causa própria) - RECORRIDO: Adelson Sérgio dos Santos (Adv. assistente: Thayse do Carmo Pires-OAB/MT 11.346) - **RELATOR: Dr. Luis Henrique Nucci Vacaro. 05) Processo n°.**

0000228/2016 (antigo nº 7.891/12) – CLASSE I - RECORRENTE: Celso Tadeu Monteiro Bastos - OAB/MT 3.853 (em causa própria) - RECORRIDO: José Aparecido Mariano da Silva (Advogado: Marcos Gattass Pessoa Junior -OAB/MT 12.264) **RELATORA: Dra. Tânia Regina Ignotti Faiad. 08) Processo nº 0001523/2016 Inscrição Definitiva - RECORRENTE:** Marilda do Amarante (*em causa própria*) - RECORRIDA : 3ª CAMARA DA OAB/MT - **RELATORA:Dra. Paula Regina de Toledo. 11) Processo nº 014/2013 - Pedido de Desagravo - RECORRENTE:** Lucimar Batistella – OAB/MT 9279/O (*em causa própria*) -RECORRIDA: OAB/MT - **RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão. PEDIDO DE PREFERENCIA. 10) Processo n. 780/2016 – Inscrição Definitiva – Instauração de Incidente de Inidoneidade Moral -** Requerente: 3ª Câmara Julgadora da OAB/MT - Requerido: A. M. de O. **Relator Luiz Henrique Nucci Vacaro.** Presente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para deferir a abertura do incidente de inidoneidade moral. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Pedro Martins Verão acompanhando o relator; Ulisses Rabaneda dos Santos; Fabio Luis Mello de Oliveira. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **06) Processo n. 231/2016 – Classe I – Representação Disciplinar -** Recorrente: A. B. L. – Recorrido: TED/OAB/MT. Comunicante: Juizado Especial da Comarca de Barra do Garças/MT. **Relator: Reinaldo Américo Ortigara.** Presente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para rejeitar a preliminar e no mérito dar provimento ao recurso do recorrente por ausência de prova de má fé por parte do recorrente e prejuízo as partes. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro José Carlos de Oliveira Guimarães Junior, lembrando que é o entendimento do Conselho que para configurar a infração é necessário o dolo, intimação prévia para a devolução e prejuízo as partes. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **01) Processo nº. 0000034/2016 (antigo nº 6.727/10) – CLASSE I - RECORRENTE :** T. de P. B. – OAB/MT 13.509 (em causa própria) - RECORRIDA: R. M. B. (Advogado: Rolf Talys Osorski Santiago - OAB/MT 11.406) - **RELATORA: Dra. Juliana Ribeiro Salvador - REVISOR: Dr. Pedro Martins Verão.** Presente a parte recorrente. O Secretário Geral fez a leitura do voto do revisor para divergir do voto da relatora para não conhecer da representação, por *error in iudicando*, anulando a decisão proferida pela 1ª Turma do TED/OAB/MT, bem como do retorno dos autos ao TED para ser apurada a conduta do advogado citado nos presentes autos. E ainda que seja encaminhado a Câmara Julgadora para proceder o cancelamento da inscrição do recorrente. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros: Ulisses Rabaneda dos Santos; Jose Patrocinio de Brito Junior; Selma Pinto de Arruda Guimarães; Mauro Paulo Galera Mari; Kleber Zinimar Geraldine Coutinho; José Carlos de Oliveira Guimarães

Junior. Em votação a preliminar do voto revisor pelo não conhecimento da representação. Por maioria de 24 votos a 01 conhecer da representação. Vistas em mesa ao Conselheiro Luiz Henrique Nucci Vacaro, após à análise. O Presidente da Sessão consultou o conselho da possibilidade de deferir ao Secretário-Geral Ulisses Rabaneda dos Santos vista regimental. Aprovado pelo conselho excepcionalmente pedido de vistas ao Secretário-Geral Ulisses Rabaneda dos Santos. Acompanharam o voto da relatora os (as) Conselheiros (as) Francys Ricardo Menegon, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Valdir Miquelin, Alinor Sena Rodrigues, Reinaldo Américo Ortigara e Eduardo Marques Chagas. Continuidade do julgamento na próxima sessão. **13) Assinatura do Termo de Cooperação entre OAB/MT e a Fundação Nova Chance.** Presente o Secretário de Justiça Marcio Dorileo; o Secretário Adjunto da Administração Penitenciária Fernando Borges Custódio; a Presidente e o Diretor Executivo da Fundação Nova Casa, Cintia Nara Selhorst e Emanuel Flores. O Termo proporcionará a prestação de serviços de limpeza que será feito pelos integrantes da Fundação, pois isso reduz consideravelmente os custos e ainda atende o papel social da OAB/MT. Dada a palavra ao Vice Presidente da OAB Flavio José Ferreira; a Presidente da Fundação Nova Chance; o Secretário Marcio Dorileo; **09) Processo 126366/2016. Inscrição por transferência.** Embargos de Declaração. Recorrido: Marco Aurelio Queiroz de Souza. Recorrida: 2ª Câmara Julgadora. **Relator Pedro Martins Verão.** O Secretário-Geral Ulisses Rabaneda, fez a leitura do relatório e voto do relator nos sentido de conhecer dos embargos e no mérito rejeita-los, por não haver obscuridade, contradição na decisão. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **07) Processo 26113/20016. Inscrição Definitiva. Instauração de Incidente de Inidoneidade Moral** – Recorrente: Paulo Vitor Borges Portella – Recorrido: 3ª Câmara Julgadora. Presente o recorrente e seu advogado Dr. Marcelo Augusto Borges OAB/MT 6189, juntando que requereu a juntada de procuração. Registrado o impedimento do Secretário Geral Ulisses Rabaneda dos Santos em presidir a sessão e votação. O relator fez a leitura do relatório e voto para julgar procedente a instauração do incidente de inidoneidade moral e devolução dos autos a Câmara para análise dos demais requisitos. Dada a palavra ao advogado do recorrente. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros: José Patrocínio de Brito Junior abrindo divergência pela não instauração do incidente e pedindo vistas; Jose Carlos de Oliveira Guimarães Junior abrindo divergência quanto a devolução dos autos a Câmara Julgadora para seu prosseguimento; Helmut Flavio Preza Daltro; Valdir Miquelin; Luiz Filipe Oliveira de Oliveira. Em votação quanto ao deferimento da instauração do incidente de inidoneidade moral. Aprovado por 12 votos a 9 o voto do relator quanto a instauração do incidente de inidoneidade moral, nos termos do voto do relator. Em votação quanto sobrestamento

do processo de inscrição até julgamento do incidente de inidoneidade moral. Aprovado por maioria de 31 votos a 5 o voto divergente pelo sobrestamento do processo de inscrição. **02) Processo nº. 0000033/2016 (antigo nº 6.850/10) – CLASSE I** - RECORRENTE: M. A. de R. D. – OAB/MT 6.078 (em causa própria)- RECORRIDO: E. M. B. (Advogado: Bruno José Ricci Boaventura - OAB/MT 9.271) - **RELATOR: Dr. Fernando Henrique Machado da Silva.** O relator fez a leitura do relatório e voto para rejeitar a preliminar de prescrição quinquenal e intercorrente e no mérito julgar parcialmente procedente, para reduzir a pena aplicada pelo TED/OAB/MT de 6 (seis) meses para 02 (dois) meses. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra o Conselheiro Igor Giraldo Faria; Betsey Polistchuck de Miranda, Fabio Luis Mello de Oliveira; Eduardo Ramsay de Lacerda, abrindo divergência para reduzir a pena aplicada para 01 (um) mês; Kleber Zinimar Geraldine Coutinho pedindo vista regimental. Deferido. Suspenso o julgamento, saindo o recorrente intimado da sessão que acontecerá no dia 26/08/2016 às 8 horas. **04) Processo nº. 0000026/2016 (antigo nº 7.946/12) – CLASSE I** - RECORRENTE: Aparecida Voine de Souza Neri - OAB/MT 8.740/A (Advogado: Domingos Sávio Ferreira da Costa- OAB/MT 7.672) -RECORRIDO: José Vicente de Oliveira (Adv. Ass.: Juliana Gimenes de Freitas Errante-OAB/MT 6.776) - **RELATOR: Dr. Fabio Luis de Mello Oliveira.** O relator fez a leitura do relatório e voto para negar provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Em discussão. Em votação. Por unanimidade aprovado o voto do relator. **12) Processo nº127273/2015 - Inscrição Estagiário** - RECORRENTE: Karla Cristina Matos Alencar de Oliveira (*em causa própria*) - RECORRIDA: 1ª CAMARA DA OAB/MT - **RELATOR: Dr. Ericson Cesar Gomes.** Deferido pelo relator o pedido de desistência do recurso formulado para recorrente e quanto aos pedidos de restituição de valores, para que seja encaminhado os presentes autos a Tesouraria da OAB/MT para análise. **Palavra livre.** Fizeram uso da palavra os Conselheiros Jose Patrocínio Brito Junior e Eduardo Marques Chagas. Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 18:00 h. Eu, Ulisses Rabaneda dos Santos, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da OAB/MT

Ulisses Rabaneda dos Santos
Secretário-Geral da OAB/MT